PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Ao Vereador interessado.

Pompeia, 01 ABR 2024

Presidente

Pompéia, 22 de março de 2024.

Ofício nº 37/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 140/2024, relativo da aprovação do Requerimento nº 64/2024, vimos pelo presente informar que elucidamos que a Política Municipal de Assistência Social tem diálogo com as demais políticas públicas que acontecem em nosso município, utilizando-se assim da interdisciplinaridade, tendo em vista que o SUAS – Sistema Único da Assistência Social, preconiza a matricialidade sociofamiliar que se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da assistência social.

Outrossim, esta Secretaria destaca que a questão relacionada à prevenção de gravidez na adolescência é abordada na modalidade de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, tipificada nos Serviços Socioassistenciais, fazendo parte da Proteção Social Básica. A Assistência Social cofinancia o mencionado serviço, através de Chamamento/Termo de Fomento, serviço este que que acontece nas entidades socioassistenciais existentes no município, bem como no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Ademais, segundo o Ministério da Saúde, a desinformação sobre sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos são os principais motivadores para a gravidez na adolescência. Ainda segundo o mencionado Ministério: *"O primeiro passo para a prevenção da gravidez na adolescência é a informação qualificada. O SUS oferece métodos contraceptivos como pílula combinada, anticoncepcional injetável, dispositivo intrauterino (DIU), bem como preservativos, tanto femininos quanto masculinos porque a responsabilidade da prevenção é compartilhada. A porta de entrada para receber essas gestantes são o centro de saúde mais próximo da população. Lá, será ofertado acolhimento, planejamento reprodutivo e sexual, captação precoce de gestantes para a realização de pré-natal adequado, cuidado no parto, puerpério e cuidado com o bebê".*

Por fim, informamos esta Secretaria reconhece a importância da temática e estamos acompanhando com rigor os casos que aqui temos e, igualmente, colocamo-nos à disposição da nobre Vereadora para discutirmos medidas concretas e eficazes que possam contribuir para enfrentar esse desafio em nosso município, visando garantir um futuro mais promissor e equitativo para nossos jovens e suas famílias.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE ESCORCE
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal - POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
26 MAR 2024
Recebido